



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**DECRETO N ° 924/2026
DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Secretário Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Prefeito Municipal para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 48.825.623/0001-20 do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA do Município de Arauá/SE, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arauá/SE.

CONSIDERANDO, as disposições da LEI MUNICIPAL N° 661/2015, de 21 de agosto de 2015.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 48.825.623/0001-20 do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA do Município de Arauá/SE, perante todas as Instituições Financeiras.

ART. 2º - Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp e assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

ART. 4º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 21 DE
AGOSTO DE 2026.**



FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá



HIDELBRANDO MATEUS FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



JOSÉ DA SILVA GÓIS NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento